PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
EMPREENDIMENTO: BUEIROS EM ADUELAS DE CONCRETO
SERVIÇO: COSNTRUÇÃO DE BUEIROS EM ADUELAS DE CONCRETO
LOCALIDADES: MACAÚBAS

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à obra de construção de um bueiro com aduelas duplas de concreto 2,5 x 2,5 m de diâmetro interno, na localidades macaubas, na zona rural do município de cristalândia do piauí – estado do piauí.

JUSTIFICATIVA

A referida obra é de fundamental importância, devido á facilidade de acesso à sede do município como também a unidade escolar que serve os alunos da localidade e adjacências.
Salientando esta importância, a proposta foi elaborada em cima de uma análise preliminar objetivando:
- Melhorar as condições de locomoção da população da localidade e adjacências, facilitar o tráfego de veículos e pedestre, objetivando uma melhor qualidade de vida;
Em face do que foi relatado neste documento, temos a plena convicção de que o conteúdo dos dados numéricos e informações apresentadas justificam social e economicamente à aplicação do investimento pleiteado no atendimento das demandas sociais, principalmente no seio das populações rurais do município. Com estas considerações, podemos concluir que a implantação deste projeto contribuirá para o desenvolvimento do Município de Cristalândia do Piauí. Barros.

GENERALIDADES

As normas, projetos de normas, especificações aprovados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas.
Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.
Em caso de divergências, prevalecerão:
- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;

• Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. São de responsabilidade da construtora:
• As licenças e suas prorrogações.
• A ART de execução.
• Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.

1. Serviços Preliminares e Mobilização

- **Mobilização e desmobilização:** De equipamentos pesados (guindaste, escavadeira, caminhões prancha).
- **Instalação do canteiro:** Placa de obra, tapumes e apoio operacional.
- **Locação da obra:** Topografia e marcação do alinhamento da galeria.
- **Limpeza e desmatamento:** Limpeza da faixa de domínio/área de intervenção.

2. Movimento de Terra e Fundações

- **Escavação:** Escavação mecânica em material de 1ª ou 2ª categoria ;
- **Bota-fora e transporte:** Carga e transporte do material escavado não reaproveitável até o bota-fora credenciado.
- **Preparação do fundo da cava:**
  - Camada de regularização em brita (lastro de brita 1 e 2).
  - Concreto armado cama de regularização (mínimo 10 cm).
  -).

3. Fornecimento e Assentamento de Aduelas

- **Aquisição/Fabricação:** Aduelas pré-moldadas de concreto armado, $2{,}50 \times 2{,}50$ m , fck 30 Mpa, para tráfego rodoviário.
- **Carga, transporte e descarga:** Frete das aduelas da fábrica até o local da obra.
- **Assentamento mecânico:** Içamento e posicionamento com guindaste ou escavadeira de grande porte.
- **Junteamento e vedação:**
  - Argamassa de emboço/vedação nas juntas internas/externas.
  - Lastro de Concreto Armado epessura 10 cm.

4. Obras de Arte Correntes (Entrada e Saída)

- **Bocas de bueiro (Muros de Ala e Testeiras):**
  - Escavação e fôrmas compensadas.
  - Armação de aço CA-50/CA-60.
  - Concreto estrutural ($f_{ck} \geq 30$ MPa).
- **Proteção contra erosão:**
  - Enrocameto de pedra de mão (rip-rap) ou colchão reno/gabião na montante e jusante para dissipação de energia.
  - Radier em concreto armado na entrada e saída da aduela.

5. Reaterro e Compactação

- **Reaterro lateral e superior:** Reaterro compactado em camadas (máximo 20 cm) ao redor e sobre as aduelas com material selecionado (areia, brita graduada ou solo-cimento nas laterais para evitar recalques).

6. Pavimentação e Sinalização (se aplicável)

- **Sub-base e Base:** Camadas de Brita Graduada Simples (BGS) sobre o reaterro da aduela.
- **Sinalização e segurança:** muretas de proteção em concreto (New Jersey) nas cabeceiras da travessia.

7. Medição

O pagamento dos serviços executados será de acordo com boletim de medição expedido pelo engenheiro fiscal do município.

8. Observações Finais

O executor deverá obedecer a Lei n° 12.645 de 20 de Novembro de 2006. A qual dispõe que "É obrigatório à exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelo órgão da administração direta e indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista".

9. Serviços Finais e Eventuais

Após a execução dos serviços, a obra deverá ser limpa e livre de entulhos. A via será considerada entregue ao tráfego somente depois de concluída e sinalizada, mediante parecer da fiscalização.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO:02850540000190

Digitally signed by JOSE RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO:02850540000190
Date: 2026.09.08 17:18:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CRISTALÂNDIA/MACAÚBAS COORDENADAS UTM L23 0484293/8821872





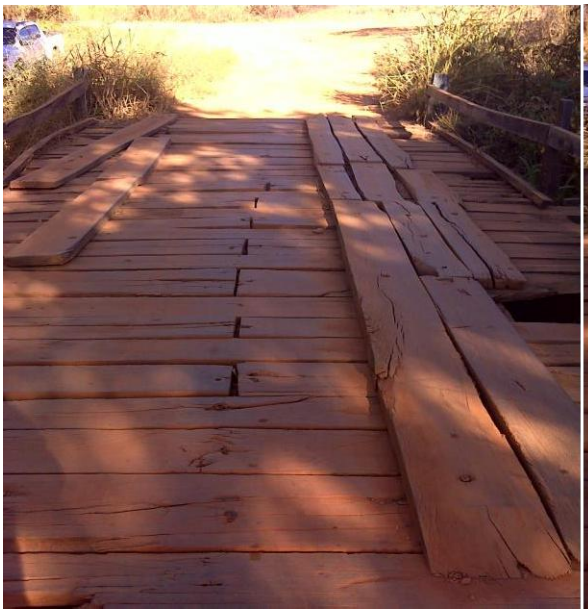



JOSE RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO:02850540000190

Digitally signed by JOSE RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO:02850540000190
Date: 2026.09.08 17:18:06 -03'00'